



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**RELATÓRIO**

Encaminhamos o procedimento administrativo, **N.º 071/2024, protocolo N.º 071/2024**, referente à contratação do serviço de inscrição dos Vereadores na XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

De início, insta mencionar, que o presente procedimento, trata-se de contratação por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, III, “f” c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21. Logo, não há o que se falar em concorrência, bem como a captação de demais orçamentos.

Dito isso, diante de todo o exposto através do Termo de Referência e proposta constante dos autos, verifica-se o orçamento da empresa a ser contratada por Esta Casa, qual seja o **“UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL-UVB”**. CNPJ 83.594.978/0001-56. Logradouro Q SRTVS, Qd 01, Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-906, no valor de **R\$ 3.960,00 (Três mil Novecentos e Sessenta Reais)**.

Insta mencionar, que a empresa contratada, disponibiliza diversas formas de pagamento, não havendo alteração no preço. Dito isso, o pagamento poderá ser efetuado através de PIX ou depósito bancário, conforme dados anexados ao processo.

Desta forma, finalizando, informamos que a empresa está em dia com regularidade fiscal e trabalhista, conforme certidões anexas.

Itarana/ES, 04 de março de 2024.

Cordialmente.

**JAUDETE DE LIMA MALTA**

Agente de Contratação

**MARCOS COVRE BERGAMASCHI**

Membro

**KEILA FERREIRA LOPES**

Membro

**LAIS BECALI**

Membro

**ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA BINDA**

Membro

**GERALDO ANTONIO DAL'COL**

Membro

